

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 21
Fls. 58

Pr. N.º
2506040002
22005910

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
REPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DOS CAMPOS DE FUTEBOL E
REPARAÇÃO DA REDE E RESPECTIVOS PILARES DE SUPORTE DO CAMPO
FUTEBOL

----- **PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em S. João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- **SEGUNDO: UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE TIRES**, com sede na Rua Manuel Vieira Rosa, 180, Tires, S. Domingos de Rana, titular do Cartão de Pessoa Colectiva número 501350080, representada neste acto pelo, Presidente da Direcção, **FERNANDO JOSÉ MONTEIRO LOPES**, casado, natural da Guiné-Bissau, titular do bilhete de identidade de cidadão nacional número 5205324-5, emitido pelos Serviços de Identificação Civil em Lisboa, em 7 de Abril de 2004, residente na Rua Prof. Dr. Egas Moniz, N.º 67, Parede e pelo Tesoureiro, **DOMINGOS JOSÉ GONÇALVES PINTO**, casado, natural da Freguesia de São Domingos de Rana, Concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 07280764-4ZZ3, válido até 5 de Agosto de 2015, residente na Rua dos Prazeres, Lote 26, Mato Cheirinhos, Abóboda, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provaram com a Acta de Eleição e Termo de Posse dos corpos gerentes, para o biénio 2010/2012, realizados em 18 de Junho de 2010, Estatutos e sua alteração, Publicados no Diário da República n.º. 165, III Série, de 19 de Julho de 2000,

cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público, nesta data doravante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, n.º 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indirecto de despesas, para apoio aos projectos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com

3
P

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 21
Fls 59
Pr. N° 2506040002

sede social ou actividade no Concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

F) O Segundo Outorgante tem como objecto social o fomento e a prática de educação física, desportos em geral e do futebol em especial, nas suas diferentes categorias e escalões e por finalidade complementar o propiciar aos seus associados meio de convívio desportivo, social, cultural e recreativo, conforme o ponto dois do artigo 2.º dos seus Estatutos; -----

G) O Segundo Outorgante, apresentou duas candidaturas aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 20 de Setembro de 2010, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

----- O presente contrato-programa tem por objecto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar o Segundo Outorgante através da execução dos programas de desenvolvimento desportivo denominados: -----

- a) 'Reparação da instalação eléctrica dos campos de Futebol de piso sintético da União Recreativa e Desportiva de Tires' (cfr. Anexo 1); -----
- b) 'Arranjo da rede e respectivos pilares de suporte do campo de futebol de 11 da União Recreativa e Desportiva de Tires' (cfr. Anexo 2). -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes. -----

4
P

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de actividade (relatório final) do ano em que findou o respectivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar até ao montante de € 12.135,28 (doze mil, cento e trinta e cinco Euros e vinte e oito cêntimos), as despesas associadas à implementação do programa 'Reparação da instalação eléctrica dos campos de Futebol de piso sintético da União Recreativa e Desportiva de Tires' (anexo 1), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/79.125, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
 - b) Financiar até ao montante de € 8.566,80 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis Euros e oitenta cêntimos), as despesas associadas à implementação do programa 'Arranjo da rede e respectivos pilares de suporte do campo de futebol de 11 da União Recreativa e Desportiva de Tires' (anexo 2), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/79.125, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder à liquidação das verbas referidas nas alíneas a) e b), após a apresentação por parte do Segundo Outorgante de documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado;--
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os

5

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 21

Fls. 60

Pr.º N.º
2506040002

procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspecções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objectivos do presente contrato-programa; -----
 - b) Afectar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; ---
 - c) Realizar, administrar e controlar a implementação dos programas de desenvolvimento desportivo considerados no presente contrato-programa; -----
 - d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;
 - f) Apresentar ao Primeiro Outorgante os documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado, conforme a alínea c) do n.º 1; -----
 - g) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa; -----
 - h) Incluir nos seus relatórios anuais de actividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa; -----
 - i) Participar activamente nas acções de promoção desportiva implementadas pela

Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as actividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

-----**QUARTA**-----

-----**(Programas de desenvolvimento desportivo)**-----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de Outubro, encontra-se em anexo os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, os quais fazem parte integrante do presente Contrato.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Revisão do contrato)**-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objecto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspectos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de Outubro.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

7
SP

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 21
Fls. 61 SP
Pr.º N.º 2506040002

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----SÉTIMA-----

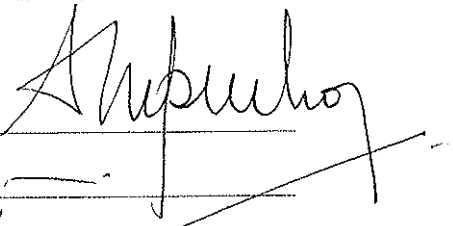
-----**(Dúvidas e omissões)**-----

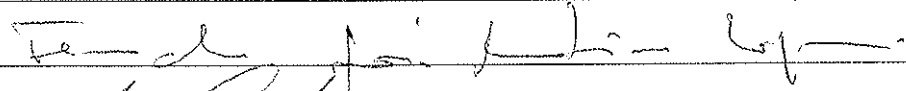
-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira.-----

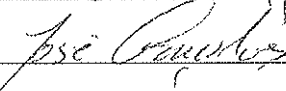
-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, conjugado com n.º 1 art.º 138º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

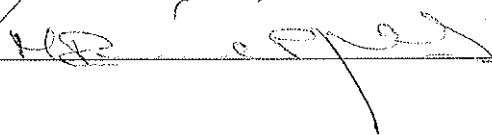
-----Arquivaram-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de Outubro de 2010 (válida por seis meses) e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 21 de Setembro de 2010 (válida por seis meses).-----

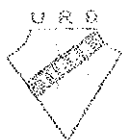
-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de substituta do Oficial Público, nomeada por despacho n.º 18/2005 de 28 de Fevereiro do Presidente da Câmara. Aos 22 de Novembro de 2010.











União Recreativa e Desportiva de Tires



03 de Setembro de 2010

Câmara Municipal de Cascais /Dep. Desporto

URDTires
Parque de Jogos: Dr. A. F. Santos Neves, Tires
2785 – 609 S. Domingos de Rana

Assunto: Orçamento para arranjo da Instalação Eléctrica

Exi^{ma} Sr.^a Arquitecta Vitória Lopes

Com vista ao arranjo da instalação eléctrica envio uma proposta de orçamento.

Disponíveis para qualquer esclarecimento suplementar despedimo-nos com os melhores cumprimentos,

Fernando Lopes

Presidente da URDT



Rua Cesaltina Fialho Gouveia, Nº 713/C
2645-038 Alcabideche

Tel: 21 460 36 70
Fax: 21 460 36 79
Email: geral@selpri.pt



A: União Recreativa Desportiva Tires
Rua do Campo de Futebol - Tires
2785 - São Domingos de Rana

N/REF: P115.22/SS

DATA: 30.08.10

ASSUNTO : PROPOSTA DE PREÇO

Exm^{os} Srs.,

Na sequência do solicitado por V. Exas., o qual muito agradecemos, vimos por este meio enviar o nosso melhor preço para a execução dos trabalhos relativos aos trabalhos de instalações eléctricas nos campos de futebol (grande e pequeno) de Tires.

1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

1.1 PREÇO

Para os trabalhos descritos, pelo valor de:

Euros.....12.536,45€

(doze mil quinhentos trinta e seis euros e quarenta e cinco centimos)

1.2 DEFINIÇÃO DO PREÇO

1.2.1 Os preços indicados, entendem-se para o material fornecido e montado na obra sita em Tires.

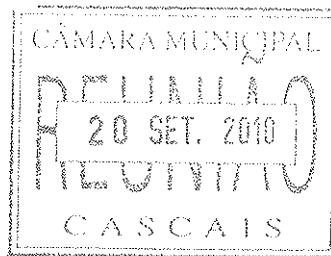
1.2.2 A nossa proposta não inclui o actual Imposto Sobre o Valor Acrescentado (I.V.A.), sendo este debitado segundo a legislação em vigor.

1.3 PRAZO DE OPÇÃO

30 dias a contar desta data.

1.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar com V. Exas.



1.5 PRAZO DE FORNECIMENTO

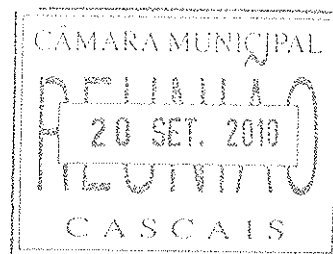
A combinar com V. Exas.

1.6 EXCLUSÕES

1.6.1 Tudo o não directamente especificado e qualificado na nossa proposta.

Alcabideche, 30 de Agosto de 2010

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. De Fátima' or similar, written in a cursive style. The signature is positioned below the date.



União Recreativa e Desportiva de Tires
Trabalhos de Instalações Eléctricas nos campos de futebol (grande e pequeno) de Tires.

Pos	Designação	Un	Qt	P. unitário	Total
1	Campo pequeno				
	Fornecimento e montagem de lâmpada IMTS/2000W	un	5	280,00 €	1.400,00 €
2	Campo Grande				
	Fornecimento e montagem de lâmpadas IMTS/2000W	un	8	280,00 €	2.240,00 €
	Substituição de condensadores	un	12	15,10 €	181,20 €
	Alimentação do quadro de alimentação ao campo grande a partir da cabine térmica				
	- Fornecimento e montagem de caixa de pavimento c/ tampa	un	4	250,00 €	1.000,00 €
	- Abertura e tapamento de vala	vg	120	16,00 €	1.920,00 €
	- Fornecimento e montagem de cabo XV5G16	mt	125	18,25 €	2.281,25 €
	- Execução de eléctrodo de terra	vg	1	130,00 €	130,00 €
	- Fornecimento e montagem de tubo corrugado 110	mt	120	3,20 €	384,00 €
	- Execução da instalação eléctrica necessária para a colocação de uma nova contagem	vg	1	1.800,00 €	1.800,00 €
	- Identificação e reaperto do quadro eléctrico geral	vg	1	250,00 €	250,00 €
	- Limpeza, reaperto e lubrificação das ligações nos armários técnicos de distribuição	vg	1	950,00 €	950,00 €
	Total				12.536,45 €



União Recreativa e Desportiva de Tires



03 de Setembro de 2010

Câmara Municipal de Cascais /Dep. Desporto

URDTires
Parque de Jogos: Dr. A. F. Santos Neves, Tires
2785 – 609 S. Domingos de Rana

Assunto: Orçamento para arranjo da Rede e respectivos Pilares de Suporte

Exi^{ma} Sr.^a Arquitecta Vitória Lopes

Com vista ao arranjo da Rede e respectivos cabos e Pilares de Suporte, circunscritos a ambos os topos do campo de futebol de 11.

Disponíveis para qualquer esclarecimento suplementar despedimo-nos com os melhores cumprimentos,

Fernando Lopes

Presidente da URDT



Brunheta & Dias Lda



ORÇAMENTO Nº 23/2010.
Capacide 1 de Setembro de 2010.

Para: União Recreativa e Desportiva de Tires
Ao Cuidado: Exmº Senhor Drº Fernando Lopes

LOCAL DOS TRABALHOS: Instalações do Clube - Tires

Exmºs Senhores

Em Resposta ao vosso pedido para a execução de trabalhos, a qual muito agradecemos, junto enviamos a nossa melhor proposta, para os trabalhos que a seguir se descrevem:

Colocação de rede nylon cor verde malha 10X10X3mm para dois panos com 75,00X10,00 altº.
Colocação de esticadores em aço.
Recuperação dos postes que se encontram partidos, necessário reforçar e soldar os mesmos.

Valor total do orçamento: € 350,00€ (oito mil eoitocentos e cinquenta euros)

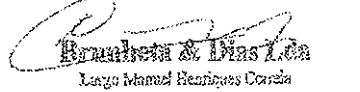
A estes valores acresce IVA à taxa em vigor.

Validade da Proposta: 30 dias a contar da presente data.
Prazo de execução: 7 dias úteis.
Condições de pagamento: 50% Adjudicação -- 50% com finalização da obra.

NOTA: Prazo de entrega 1 a 2 semanas após a adjudicação.

Com os melhores cumprimentos

A Gerência
José Carlos Brunheta


Brunheta & Dias Lda
Largo Manuel Henriques Correia
Lote 1 R/c Esq. Capacide
2785 - 359 S. Domingos de Rana

Brunheta & Dias - Organização e Remediação de campos
Largo Manuel Henriques Correia Lote 1 - Rch Esq. Capacide - 2785 - 359 S. Domingos de Rana
Telefone/Fax -- 21 4662041 - Telemóvel - 933959394
Email: brunhetaedias@nccabo.pt

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais



Assunto: Candidatura aos Programas de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, a União Recreativa e Desportiva de Tires, associação sem fins lucrativos, constituída a 27 de Setembro de 1965, titular do número de identificação de pessoa colectiva 501 350 080, com sede social na Rua Manuel Vieira Rosa, n.º 180, 2785-629 S. Domingos de Rana, representado pelo seu Presidente da Direcção Fernando José Monteiro Lopes, titular do documento de identificação 5205324 e contribuinte 134 603 117, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência que se digne a apreciar as candidaturas aos programas de desenvolvimento desportivo (em anexo):

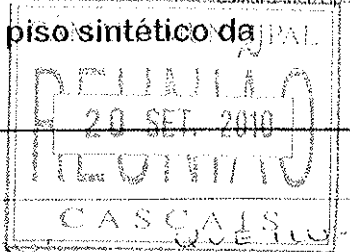
- Anexo 1 – ‘Reparação da instalação eléctrica dos campos de Futebol de piso sintético da União Recreativa e Desportiva de Tires’
- Anexo 2 – ‘Arranjo da rede e respectivos pilares de suporte do campo de futebol de 11 da União Recreativa e Desportiva de Tires’

Cascais, 9 de Setembro de 2010

A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. Below the line is a faint, circular official stamp of the Câmara Municipal de Cascais.

Reparação da instalação eléctrica dos campos de Futebol de piso sintético da União Recreativa e Desportiva de Tires

1. (artigo 1.º, alínea a), do ponto 1.º do artigo 1.º do Regulamento Interno do Município de Cascais



1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:
REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DAS FUNDAÇÕES DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE URDTIRES, EM QUE OS CUSTOS ORÇAMENTADOS FORAM FIXADOS NO VALOR DE 12.125,28€ (Dois mil e cento e vinte e cinco euros e vinte e oito centavos)
2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:
PROPORCIONAR À POPULAÇÃO A PRÁTICA DE UM DESPORTO, NO CASO O FUTEBOL E DE MAIS, E ATRAVÉS DELE O SEU DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:
- PROPORCIONAR A ACTIVIDADE DESPORTIVA A CERCA DE 450 JOGADORES
- EFECTUAR CERCA DE 2200 TREINOS
- REALIZAR Perto DE 800 JOGOS, CERCA DE 500 ENCAMISETADOS.
4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:
CERCA DE 40.000,00€ É DESTINADOS À REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APOIO AOS CUSTOS COM ELECTRICIDADE, COMBUSTÍVEL E DEPARTAMENTO FÉDIL.
5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:
O PLANO DE ACTIVIDADES A DESENVOLVER EM 2010/2011 ESTÁ CALIBRADO EM 160.000,00€ E É DA RESPONSABILIDADE DA URDTIRES. NELA ESTÃO ENROLADOS DIRETORIA DE 15 TÉCNICOS E 40 TÉCNICOS, 7 DELES LICENCIADOS E 6 EM VIAS DE OBTIÇÃO.
6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:
7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:
8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:
O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DA URDTIRES TEM UM CARACTER ANUAL E DE FORÇA CONSTANTE.
9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:

Observações:

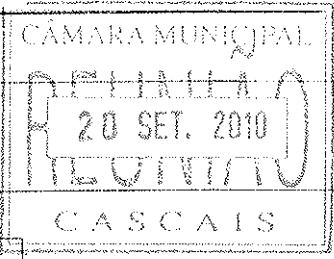


Anexo I | Candidatura a contratação de obra pública de Cascais

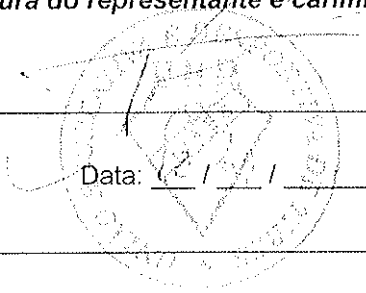
Reparação da instalação eléctrica dos campos de Futebol de piso sintético da União Recreativa e Desportiva de Tires

Artigo 1.º, alínea c) do ponto 1.º do artigo 1.º 2.º da Lei n.º 18/2012

[Empty rectangular box for stamp or signature]



Assinatura do representante e carimbo da entidade



Data: 21/9/10



Arranjo da rede e respectivos pilares de suporte do campo de futebol de 11 da União Recreativa e Desportiva de Tires União Recreativa e Desportiva de Tires

RECEBIMOS
20 SET. 2010
RECEBIMOS

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:
ARRANJO DA REDE E RESPECTIVOS PILARES DE SUPORTE DO CAMPO DE FUTEBOL DE 11 EM VUE DA CASCAIS, ORÇAMENTADOS NO VALOR DE 2.566,80, CORRESPONDENTE A 80%.
2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:
PROPORCIONAR À POPULAÇÃO A PRÁTICA DE UM DESPORTO, NO CASO O FUTEBOL E SETAS, É ATRAVÉS DELE PROMOVER O SEU DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:
- PROPORCIONAR A ACTIVIDADE DESPORTIVA A CERCA DE 450.
- EFECTUAR CERCA DE 2 200 TÊNIS.
- REALIZAR PÓVO DE 800 JOGOS, CERCA DE 500 TÊNIS (FILAS)
4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:
(CERCA DE 4000,00 É DESTINADOS À REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APLICAR NOS CONSUMOS DE ELECTRICIDADE, COMBUSTÍVEL E DEPARTAMENTO SÉDU
5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:
O PLANO DE ACTIVIDADES A DESENVOLVER EM 2010/2011 ESTÁ ORÇAMENTADO EM 160.000,00 E SÃO DA RESPONSABILIDADE DA URDT. NELE ESTÃO ENVIOLVIDOS DIRETAMENTE 10 DISCIPLINAS E 40 TÊNIS, FILAS, JOGOS E 6 ANOS DE CONCURSO
6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:
7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:
8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:
O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DA URDT TEM UM CARACTER ANUAL E DE FORÇA CONSISTENTE.
9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:

Observações:

